

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

PROCESSO 1DOC N° 14.084/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

Assunto: Apostilamento – legalidade.

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender e seguir aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88;

Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais e Estaduais da Administração à Saúde, a fim de fomentar a efetivação da dignidade da pessoa humana e garantir o acesso aos serviços de saúde de forma efetiva;

Considerando que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua;

Considerando a necessidade de retificação de informação constante na Clausula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001.09.09.2021-SESAU, referente ao valor mensal/anual previsto, tendo em vista a alteração do índice para reajuste do valor do aluguel, do IPCA para IGM-P, com fito de cumprir previsão constante na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do instrumento original do CONTRATO 001.09.09.2021 – SESAU.

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO

AUTORIZO e JUSTIFICO, em obediência ao disposto no art. 65, §8º, da Lei n° 8.666/93, a formalização do Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 001.09.09.2021-SESAU, referente à locação de 01 (um) imóvel para fins não residenciais, para sediar a COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, celebrado com o Sr. **ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 831001073409 – COMAER/PA e inscrito no CPF sob o n° 184.143.032-34, no intuito de retificar informação constante na Clausula Quarta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 001.09.09.2021-SESAU, referente ao valor mensal/anual previsto, tendo em vista a alteração do índice de reajuste, do IPCA para IGM-P, com fito de cumprir o previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo, do instrumento original do CONTRATO 001.09.09.2021 – SESAU.

Ananindeua/PA, 13 de dezembro de 2022.


DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua